



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

## COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Contas de Governo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando que os Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) devem, em regra, **ser aplicados anualmente**, de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal (CF) de 1988 e art. 7º da Lei Complementar 141/2012;

Art. 198, § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios aplicarão, anualmente**, em ações e serviços públicos de saúde **recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais** calculados sobre:

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, **o produto da arrecadação dos impostos** a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Art. 7º Os **Municípios** e o Distrito Federal **aplicarão anualmente** em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 156](#) e dos recursos de que tratam o [art. 158](#) e a [alínea “b” do inciso I do caput](#) e o [§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal](#).

Considerando as orientações constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), versão 3 de 07/05/2021, 11ª edição, válido a partir do exercício financeiro de 2021, especificamente quanto à linha “Despesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica Não Computadas no Cálculo do Mínimo”, onde deve constar todas as despesas com ASPS que não contaram para o mínimo, entre elas as despesas custeadas com recursos arrecadados em exercícios anteriores, que foram executadas na função 10;

**COMUNICA** que a partir do exercício de 2021, para fins de apuração do limite a que se refere o artigo 198, § 2º da CF c/c art. 7º da LC n.º 141/212 será verificado o valor das despesas realizadas com o superávit financeiro dos recursos de impostos vinculados à Saúde do exercício anterior ao de referência, e, caso haja valor apurado, o mesmo será excluído de sua base de cálculo.

Florianópolis, 16 de Agosto de 2021.

MOISÉS HOEGENN  
Diretor